



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1- OBJETIVO

1.1. O presente Termo de Referência destina-se a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ADMINISTRATIVOS DESCARACTERIZADOS (CETIC)**, para atender as necessidades da Secretaria Estadual de Polícia Militar.

1.2 O objeto do presente certame se enquadra na classificação de objeto comum, de acordo com o parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002.

*“Parágrafo único do Art. 1º- Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”. (lei nº 10.520/2002)*

1.3 O certame será realizado por meio de licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, de acordo com a Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93:

*“Art. 1º- Para aquisição de bens e serviços comuns poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei”.*

### 2 - JUSTIFICATIVA

2.1. A Secretaria de Estado da Polícia Militar (SEPM), objetivando a eficiência no exercício, planejamento, operação e execução de suas ações destinadas à segurança pública, tem nos meios tecnológicos um grande aliado para a prestação de um serviço de excelência. Nesse sentido, a Coordenadoria Especializada de Tecnologia da

Informação e Comunicação - CETIC tem desempenhado papel de extrema relevância estratégica para a corporação. Pois, em seu efetivo, encontram-se profissionais técnicos das diversas áreas tecnológicas relacionadas às comunicações, sejam elas via Rádio, ou através de cabeamento físico (par metálico, coaxial, fibra-óptica), enfim, profissionais técnicos de áudio, telefonia e tecnologia da informação que, além de realizarem projetos de implantação de sistemas tecnológicos, também realizam o reparo e a manutenção destes em toda a estrutura da SEPM, promovendo, assim, grande economia e eficiência ao erário público concernente às demandas nesse universo.

2.2. Entretanto, à medida que crescem as demandas, cresce também a necessidade de deslocamento de equipes técnicas da supracitada coordenadoria para o pronto atendimento às OPMs. O problema referente aos deslocamentos de tropa e material de apoio e suporte se deve ao fato de que esta coordenadoria não possui em sua carga veículos suficientes e específicos para atender todo este pleito, além do que, determinadas áreas são de difícil acesso, o que sugere a demanda por viaturas com tração nas 04 rodas.

2.3. Considerando que a área de atuação da CETIC compreende todo o estado do Rio de Janeiro, a primeira solução adotada ante o problema exposto foi à descentralização de equipes técnicas por parte desta coordenadoria, criando equipes compostas por técnicos em áreas estratégicas, de acordo com cada Comando de Policiamento de Área - CPA. Contudo, o problema inicial permanece, pois a necessidade desta coordenadoria ter viaturas policiais e que sejam adequadas às especificidades do serviço está em déficit.

2.4. As viaturas policiais são submetidas a condições severas de trabalho, vez que são empregadas diuturnamente por motoristas e equipes policiais que se revezam. Além do mais, percorrem os mais variados tipos de terrenos, desde áreas nobres, com excelentes níveis de infraestrutura, até as localidades mais carentes, que não possuem, sequer, pavimentação nas vias.

2.5. Diante dos problemas apresentados, vislumbra-se a aquisição de 02 veículos utilitários descaracterizados para transporte de carga (furgão) e 06 veículos utilitários descaracterizados com tração 4X4 para serem empregados um em cada uma das SUBTICs.

### 3 - OBJETO

#### 3.1. ESPECIFICAÇÃO SUMÁRIA:

ITEM	ID SIGA	ID CATMAT	DESCRIÇÃO	UND	QNT
01	170385	483232	VEICULO UTILITARIO PADRAO, TIPO: PICK UP, POTENCIA: 160CV ~ 205CV, BLINDAGEM: SEM BLINDAGEM, COMBUSTIVEL: DIESEL, TIPO CABINE: DUPLA, OPCIONAIS: TRACAO 4X4, DIRECAO HIDRAULICA/ELETRICA, CONDICIONADOR DE AR, FREIOS COM ABS, VIDRO ELETRICO E TRAVA ELETRICA NAS 4 PORTAS, CAPACIDADE PASSAGEIROS: 5 PASSAGEIROS, DISTANCIA ENTRE EIXOS: 2.990 MM ~ 3.220 MM, CAPACIDADE CARGA UTIL: 1000 KG ~ 1156 KG, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 2310.007.0041 (ID - 170385)	UN	6
02	170611	483225	VEICULO ESPECIAL - FURGAO, TIPO: ADAPTADO, COMBUSTIVEL: DIESEL, POTENCIA MOTOR: 100 ~ 140 CV, CAPACIDADE PASSAGEIROS: 2~3, NUMERO PORTAS: 02 (DUAS) PORTAS LATERAIS DIANTEIRAS, 01(UMA) PORTA LATERAL(LD) MODELO CORREDICA E PORTA DE FOLHA DUPLA TRASEIRA, TRANSMISSAO: MANUAL, CAPACIDADE CARGA: 1500 KG ~ 2500KG, PERSONALIZACAO: BAU COM UNICO COMPARTIMENTO DE CARGAS., OPCIONAIS: DIRECAO HIDRAULICA/ELETRICA, CONDICIONADOR AR, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 2360.017.0007 (ID - 170611)	UN	2

\*Havendo divergência entre a especificação do ID e a descrição presente neste Termo de Referência constante no Anexo I, prevalecerão as especificações técnicas contidas neste Termo.

#### 3.2. ESPECIFICAÇÕES DETALHADA:

##### 3.2.1. ESPECIFICAÇÕES - VEÍCULO TIPO PICK-UP

- Motor com injeção eletrônica;
- Potência mínima: 180 cv;

- Tipo: Pick-up cabina dupla
- Modelo correspondente à data de emissão da nota fiscal;
- Tração: 4x4; com seleção de tração
- Portas Laterais: 04 portas com vidros elétricos;
- Cor: Branco
- Combustível: Diesel. Optou-se por esse combustível pela baixa oferta no mercado atual de outro tipo de combustível, tal como flex, assim tornando-se a opção mais viável em longo prazo.
- Cilindrada mínima: 1.598 cm<sup>3</sup>, Cilindrada mínima nominal: 1.6;
- Tipo de transmissão mínima: mecânica manual de 05 (cincos) marchas ou superior ou automática;
- Direção elétrica ou hidráulica;
- Com ar condicionado e desembaçador de vidro traseiro;
- Capacidade de 5 passageiros, Cintos de segurança lateral de três pontos;
- Freios Sistema ABS nas 4 rodas;
- Capacidade mínima do tanque de combustível de 75 litros;
- Caçamba capacidade mínima de 1.000 litros;
- Bateria de 12V que de forma individual ou composta de baterias sobressalentes tenham em sua totalidade a carga elétrica mínima de 90 Ah e que seja compatível com o consumo de energia de todos os acessórios elétricos e eletrônicos, fixada em compartimento específico, projetado para suportar possíveis vazamentos e vibrações externas;
- Alternador e Cabeamento compatíveis com o sistema adaptado ao veículo;
- Demais itens e acessórios: todos os exigidos pela legislação vigente;
- Manual do proprietário e de segurança em português;
- Tapetes de borracha antiderrapante, no assoalho dianteiro e traseiro do veículo na cor preta;
- Revestimento de bancos em courvin automotivo no tom cinza médio e reforços na região lombar;
- Revestimento do piso original do compartimento de motorista e passageiros em material de vinil (PVC) na cor preta;
- Instalação de protetor de tanque de combustível;

- Instalação de para-choques de impulsão (quebra-mato) com proteção gradeada dos faróis na parte frontal do veículo, em chapa de aço combinado com estrutura tubular, com acabamento em pintura epóxi na cor preta;

### **3.2.1.1. ACESSÓRIOS**

- Capota de Fibra de Vidro com estrutura de aço reforçada, acabamento interno em pintura a base de quartil no tom branco, iluminação tipo fluorescente de 9W de potência no centro da capota com acionamento na cabine, resistente a vibração, com tampa traseira de abertura para cima (modelo jacaré) com sistema de mola a gás para mantê-la aberta, com sistema de trinco e chave de abertura externa, mantendo a tampa original da caçamba, com a fixação na caçamba original, com brake light instalado na parte superior da capota, na largura e na altura do prolongamento da cabine do veículo;
- Bagageiro com porta escada;





\*Imagem ilustrativa

### **3.2.2. ESPECIFICAÇÕES – VEÍCULO VAN/FURGÃO**

- Tipo Van Furgão: Transporte de Passageiros com 3 lugares incluindo o motorista
- Motor Turbo diesel com injeção direta;
- Potência Mínima 125 cv;
- Torque Mínimo 30 kgfm;
- Veículo utilitário, tipo furgão ou similar, com capacidade de carga mínima de 10.000 Litros ou 1.500 kg, descaracterizado
- Cesto com porta escada no tamanho 1,80 X 1,00 X 0,30
- Modelo correspondente à data de emissão da nota fiscal;
- Tração Dianteira;
- Cilindros 04 em linha;
- Cilindrada Mínima 2.0 cm<sup>3</sup>;
- Câmbio Manual;
- Suspensão Dianteira Mcpherson;
- Suspensão Traseira Eixo rígido ou independente;
- Direção elétrica ou hidráulica;
- Freios Sistema de freios com ABS e controle de estabilidade;
- Freios Dianteiros – Disco;

- Freios Traseiros – Tambor ou Disco;
- Pneus originais de fábrica;
- Dimensões Mínimas Comprimento: 5500 mm;
- Dimensões Mínimas largura: 1950 mm;
- Altura mínima: 1800 mm;
- Distância Mínima entre os eixos: 2750 mm;
- Ar condicionado original de fábrica;
- Capacidade de passageiros: 3 lugares = 2 passageiros + 1 motorista;
- Combustível: diesel;
- Alternador e Cabeamento compatíveis com o sistema adaptado ao veículo;
- Manual do proprietário e de segurança em português.
- Tapetes de borracha antiderrapante, no assoalho dianteiro e traseiro do veículo na cor preta;
- Revestimento de bancos em courvin automotivo no tom cinza médio e reforços na região lombar;
- Revestimento do piso do compartimento de motorista e passageiros em material de vinil (PVC) na cor preta;

#### **3.2.2.1. ACESSÓRIOS – VEÍCULO VAN/FURGÃO**

- Cesto e Bagageiro com porta escada, no tamanho: 1,20 X 1,00 X 0,25m.





\*Imagens ilustrativas

### **3.3 DA GARANTIA CONTINUADA**

3.3.1. A garantia continuada, inclusa no fornecimento, deverá ser prestada a partir do recebimento dos equipamentos pela Administração, durante toda a vigência do contrato, abrangendo todos os equipamentos efetivamente adquiridos, conforme as especificações definidas abaixo:

3.3.2. Deverá ser disponibilizado pela CONTRATADA um ponto focal de contato, através de acesso telefônico fixo preferencialmente gratuito;

3.3.3. Os chamados técnicos e solicitações de serviço só poderão ser considerados encerrados e solucionados, através de aceite da Administração, ou representantes especialmente designados pela mesma;

3.3.4. Ao final de cada intervenção, os representantes técnicos da CONTRATADA entregarão um relatório circunstanciado à Administração;

3.3.5. Quando for o caso de defeitos que necessitem a retirada de equipamento ou partes destes para a oficina da CONTRATADA, deverá ser efetuado o registro formal no relatório referente ao serviço, em que conste parecer e análise técnica, descrição do equipamento retirado com número de série e inventário, assim como as ações que serão executadas, dentro do prazo previsto para restabelecimento das condições normais de funcionamento do sistema, para garantir a continuidade do

serviço;

3.3.6. Será considerado defeituoso e passível de execução de manutenção corretiva, todo equipamento, componente, peça ou acessório que apresente qualquer avaria ou que não esteja apto e/ou configurado para a utilização de todo e qualquer serviço ou funcionalidade descrito no presente Termo de Referência;

3.3.7. O prazo para execução do reparo será, no máximo, de 30 (trinta) dias contabilizados a partir da data e hora informadas no referido chamado técnico;

3.3.8. O prazo de execução do reparo poderá ser prorrogado, em caráter excepcional, mediante solicitação da contratada, devidamente motivado, para avaliação da Administração.

3.3.9. Caso a CONTRATADA não apresente as devidas justificativas, apresente justificativas infundadas ou não consiga efetuar os reparos, esta deverá obrigatoriamente fornecer equipamentos novos na mesma quantidade dos equipamentos que não puderam ser reparados em modelo idêntico, similar ou superior devidamente aprovado pela Administração. Estes equipamentos, a partir desse momento, passarão a integrar o parque de equipamentos da Administração e, como tal, contemplados no regime de manutenção estabelecido.

#### **3.4. DA APRESENTAÇÃO DE PROTÓTIPOS PARA TODOS OS ITENS**

3.4.1. Antes de iniciar a produção dos veículos adquiridos pela contratante, a contratada deverá apresentar ou disponibilizar um protótipo dos veículos e com as transformações previstas neste TR, no prazo de 120 (CENTO E VINTE) dias a contar da contratação.

3.4.2. O Protótipo deverá ser apresentado no Pátio da diretoria de Transportes (DT) aos fiscais do contrato.

3.4.3. No momento da inspeção, deverá também fazer-se presente um representante da montadora do veículo, visando à garantia do produto acabado e seu respectivo pós-venda.

#### **4 – ENTREGA TÉCNICA DOS VEÍCULOS:**

4.1. Entrega constituirá em apresentação técnica sobre todos os itens tecnológicos integrantes do veículo, o uso dos sistemas eletrônicos, controle de tração, controle de estabilidade, assistente de frenagem, entre outros que o veículo possua;

4.2. Deverá englobar seu uso em condições normais e com pista molhada, o uso da transmissão automática no modo “drive” e no modo sequência, se possuir;

4.3. Deverá ser esclarecido a correta utilização e funcionamento dos itens de segurança passiva e ativa, levando-se em conta aspectos técnicos essenciais para condução, como retomadas de velocidades, estabilidade do veículo, frenagem, contemplando não só de forma teórica, mas também com ensaios práticos instrutivos e repetidos pelos policiais;

4.4. A CONTRATADA deverá apresentar esclarecimentos acerca dos cuidados usuais e adicionais (manutenção preventiva diária, semanal e mensal), especialmente dos componentes e equipamentos mecânicos e eletrônicos que integram o conjunto do veículo, considerando a utilização do veículo;

4.5. Nos ensaios práticos, deverá ser observado o domínio de velocidade com gerenciamento de risco em baixa e alta velocidade, realização de Slalom, ergonomia estática e em movimento, teste do alce com a ação do controle eletrônico de estabilidade, relação da força motriz, o câmbio automático, se houver, as peculiaridades do motor, técnicas de realização de curvas (aproximação, frenagem e redução de marcha, início da curva, transferência de peso, tangenciamento, força centrípeta, inércia e aceleração), desvio de obstáculos em velocidade, transferência de peso longitudinal, diagonal e lateral, frenagem emergencial com desvio em espaço confinado, sob condições adversas de aderência, frenagem retilínea, capacitação em freios ABS com EBD e BAS, se possuir, manobras de mudança de direção e retorno rápidos, transposição de obstáculos e calçadas (meio fio), sensibilização sobre uso do Controle de Tração e Controle de Estabilidade, seu uso ligado e diferença quando está desativado;

4.6. Para realização de Exercícios, deverá ser atentado para velocidades mínimas e máximas, utilização de equipamentos de radiofrequência sensores e luzes, que estimulam o ganho de velocidade no tempo de reação, sinalização de pista

(cones) respeitando o código internacional de cores, utilização de ambiente controlado e próprio para realização dos exercícios, tais como, pista de testes, autódromos entre outros;

4.7. Os locais para a realização dos ensaios práticos serão definidos pela Diretoria de Transporte (SEPM/DT) no momento da entrega do protótipo.

## **5 – PRAZO, LOCAL E CONDIÇÃO DE ENTREGA**

A empresa CONTRATADA deverá entregar os equipamentos de acordo com o seguinte cronograma:

### **5.1. CRONOGRAMA DE ENTREGA**

ETAPAS	PRAZOS	QUANTIDADE	INÍCIO DO PRAZO
1	Até 120 dias corridos	Apresentação de dois protótipos (01 PICK-UP e 01 VAN FURGÃO)	A contar do recebimento da requisição e da nota de empenho.
2	Até 180 dias corridos	Entrega dos veículos totalizando 06 unidades de PICK-UP e 02 unidades de VAN FURGÃO	A contar do recebimento da requisição e da nota de empenho.

### **5.2. LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

5.2.1. A empresa CONTRATADA deverá entregar o equipamento conforme cronograma de entrega constante no item 5.1 deste Termo de referência;

5.2.2. A entrega deverá ser realizada em dia útil, no horário compreendido entre 10:00 e 16:00 horas, no seguinte endereço: Sede da Diretoria de Transportes da SEPM - (Av. Salvador de Sá, 2 – Cidade Nova – Rio de Janeiro – RJ);

5.2.3. O recebimento dos equipamentos estará condicionado à observância de suas especificações técnicas, cabendo à verificação ao representante do Contratante;

5.2.4. Caso as especificações estejam fora dos padrões estabelecidos, os materiais serão rejeitados pela Comissão de recebimento da PMERJ;

5.2.5. A empresa deverá comunicar a Diretoria de Transportes da PMERJ, com

72hs de antecedência, a data e o horário previsto para a entrega dos produtos, por escrito ou pelo telefone (21) 2332-8510 e (21) 2332-8513, e-mail: etp\_dt@pmerj.rj.gov.br;

5.2.6. Os produtos deverão vir com toda documentação desembaraçada pela empresa em nome da Secretaria de Estado de Polícia Militar - **CNPJ nº 32.690.668/0001-02**, sem qualquer ônus adicional ao preço final ofertado. Nesta ocasião, deverão também ser entregues os documentos originais dos equipamentos.

5.2.7. **Dados da contratante:** Secretaria de Estado de Polícia Militar. Endereço: Rua Evaristo da Veiga, nº 78, Centro, Rio de Janeiro-RJ, CEP: 20.031-040. CNPJ: 32.690.668/0001-02;

5.2.8. Os bens serão **recebidos provisoriamente, em até 5 (cinco) dias**, para efeito de verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa fabricante, modelo, especificações técnicas e níveis de desempenho mínimo exigidos, através de Termo de Recebimento Provisório, a ser assinado pela Comissão de Recebimento de Material;

5.2.9. Os bens serão recebidos definitivamente após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de **Recebimento Definitivo, assinado pelo Gestor do contrato, em até 10 (dez) dias** contados a partir da data do recebimento provisório;

5.2.10. A entrega dos produtos será acompanhada e fiscalizada pela Comissão Técnica, na condição de representantes, os quais deverão atestar os documentos da despesa quando comprovada a fiel e correta entrega para fins de pagamento;

5.2.11. A presença da fiscalização da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada;

5.2.12. Os veículos entregues deverão estar emplacados;

5.2.13. Compete à contratada o emplacamento, sem qualquer ônus adicional ao preço final ofertado, bem como o licenciamento junto ao DETRAN/RJ, ou seja, com a quitação dos tributos e encargos devidos, tais como taxa de licenciamento e seguro obrigatório – DPVAT. Nesta ocasião, deverão também ser entregues o CRLV e o CRV originais dos veículos, quando couber;

5.2.14. O emplacamento será realizado em nome da Contratante;

5.2.15. Caberá aos servidores designados rejeitar totalmente, ou em parte, qualquer produto que não esteja de acordo com as exigências, ou aquele que não seja comprovadamente original e/ou novo, assim considerado de primeiro uso, bem como determinar prazo para substituição do material eventualmente fora das especificações, com defeito de fabricação ou vício de funcionamento.

## **6- AVALIAÇÃO DA QUALIDADE E ACEITE DO OBJETO**

6.1. Executado o contrato, o seu objeto será recebido na forma prevista no art. 73 da Lei n.º 8.666/93, dispensado o recebimento provisório nas hipóteses previstas no art. 74 da mesma lei.

6.2. Executado o contrato, o seu objeto será recebido por comissão de fiscalização de contrato composta por 3 (três) membros, na forma prevista no art. 73 da Lei n.º 8.666/93, dispensado o recebimento provisório nas hipóteses previstas no art. 74 da mesma lei.

6.3. O recebimento provisório ou definitivo do objeto do Contrato não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução do Contrato.

6.4. Salvo se houver exigência a ser cumprida pelo adjudicatário, o processamento da aceitação provisória ou definitiva deverá ficar concluído no prazo de 30 dias úteis, contados da entrada do respectivo requerimento no protocolo da Contratante.

## **7 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

7.1. As empresas interessadas em participar do certame deverão apresentar comprovação de aptidão mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado comprobatório de desempenho satisfatório em contratações com objetos similares ao objeto da presente licitação, conforme Especificações Técnicas nos termos do artigo 30 da Lei Federal nº

8.666/93;

7.2. Será(ão) aceito(s) atestado(s) que comprove(m) a capacidade técnica de, no mínimo, ter vendido 10 (dez) veículos com características semelhantes (por se tratar de veículos de pouca produção);

7.3. Todos os documentos para habilitação produzidos em língua estrangeira deverão estar autenticados por consulado brasileiro da correspondente jurisdição e traduzidos para a língua Portuguesa por tradutor juramentado, como determina o § 4º, do art. 32, da Lei nº 8.666/93.

7.4. Para verificação da regularidade de comercialização e operacionalidade dos itens que será fornecida, em conformidade ao descrito destas Especificações Técnicas, a apresentação dos seguintes documentos:

7.5. Para empresa brasileira, comprovação de autorização de fabricação e comercialização emitidas pelo Exército Brasileiro;

7.6. Para empresa estrangeira, comprovação de autorização de fabricação e comercialização por meio de documento emitido por Órgão Oficial do país de origem;

7.7. Em ambos os casos (empresa nacional ou estrangeira), deverão apresentar a comprovação de autorização de comercialização emitidos há pelo menos 12 (doze) meses antes da data de abertura do certame, da mesma marca e modelo.

## **8 – DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DO ÓRGÃO**

8.1. A reserva orçamentária será definida em data oportuna, após despacho exarado pelo Diretor de Licitações e Projetos (DLP), que será devidamente encaminhado a Diretoria Geral de Administração financeira (DGAF), solicitando de igual modo, informar se existe reserva orçamentária, para aquisição do referido material e em que código de natureza de despesa ele se enquadra.

## **9 – CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO**

9.1. O pagamento será efetuado, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta corrente do Banco Bradesco S.A. em atenção ao Decreto nº 43.181 de 08 de setembro

de 2011. Cabendo ressaltar, que número da conta e agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a assinatura do contrato.

9.2. No caso de a CONTRATADA estar estabelecida em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pelo Estado ou caso verificada pelo CONTRATANTE a impossibilidade de a CONTRATADA, em razão de negativa expressa da instituição financeira contratada pelo Estado, abrir ou manter conta corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta corrente de outra instituição financeira. Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pela CONTRATADA.

9.3. O pagamento será realizado **À VISTA**, conforme quantidade fornecida, após o recebimento definitivo do material, devidamente atestado.

9.4. O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento definitivo.

9.5. Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer fatura por culpa da contratada, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

9.6. Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível ao adjudicatário, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo IGPM e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado *pro rata die*, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste Termo serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês *pro rata die*.

9.7. O licitante cujo estabelecimento esteja localizado no Estado do Rio de Janeiro deverá apresentar proposta isenta de ICMS, quando cabível, de acordo com o Convênio CONFAZ nº 26/2003 e a Resolução SEFAZ nº 971/16, sendo este valor considerado para efeito de competição na licitação.

## **10 – GARANTIA**

10.1. Remissão ao Termo de Referência. A Garantia deve abranger qualquer defeito de fabricação do veículo ou adaptação, incluindo-se peças e serviços, em virtude de falha de funcionamento ou montagem ou, ainda, em decorrência de desgaste prematuro, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, conforme prazos e condições

estipuladas no Termo de Referência que trata da GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICAS DOS VEÍCULOS E ADAPTAÇÕES, contados a partir da data de emissão do termo de recebimento definitivo do objeto.

O não cumprimento da garantia e o pleno restabelecimento dos equipamentos sujeita a CONTRATADA às penalidades legalmente estabelecidas.

## **10.2. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DOS VEÍCULOS E ADAPTAÇÕES:**

10.2.1. Para os veículos, peças aplicadas e serviços executados: 03 ANOS ou 100 mil quilômetros;

10.2.2. Para o sistema de sinalização de emergência (sistema visual primário e secundário, sistema sonoro e modulo de controle): 24 (vinte e quatro) meses;

10.2.3. Para as adaptações do veículo constantes neste Memorial: 24 (vinte e quatro) meses

10.2.4. Para fins de garantia, considera-se desgaste prematuro a avaria de peça, equipamento ou conjunto, de forma antecipada, não prevista pelo Manual Técnico, considerando o tempo de uso e a quilometragem, sem descartar a comprovação técnica através de Laudo/Parecer, realizado por profissional especializado, cujo meio de apuração poderá ser feito de forma conjunta com a Polícia Militar, através dos procedimentos administrativos existentes e em vigor na Instituição;

10.2.5. Para fins de garantia, consideram-se adaptações todas as modificações realizadas pela Contratada, consistente na realização de serviços e/ou instalação de equipamentos e acessórios no veículo original da linha de montagem, com o objetivo de transformar o veículo em viatura policial, conforme descrito neste Termo de Referência;

10.2.6. A assistência técnica devida aos veículos e respectivas adaptações são de responsabilidade exclusiva da Contratada, que deverá ser prestada em rede de concessionária própria da Contratada. Caso não haja essa possibilidade, a Contratada poderá se valer de rede conveniada, composta por oficinas especializadas, neste caso deverá ser seguido o padrão da montadora e não afetará a garantia ou ocasionar a sua perda;

10.2.7. A garantia de peças ou serviços efetuados nos veículos e respectivas adaptações, não se encerram quando do final da garantia contratual, estendendo-se até o término da garantia original do serviço ou peça substituída;

10.2.8. Durante o período de garantia, a Contratada estará obrigada a sanar os problemas surgidos no veículo e respectivas adaptações, e restituir o veículo à unidade detentora, em condições de utilização, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir da comunicação do problema à empresa indicada para a prestação do serviço;

10.2.9. Caso não seja possível a solução dos problemas verificados nas adaptações, a CONTRATADA deverá substituir o item defeituoso por outro em perfeitas condições e restituir o veículo a respectiva Unidade Policial detentora, dentro do prazo estipulado no parágrafo anterior, a fim de que não haja prejuízo no desenvolvimento das atividades de policiamento;

10.2.10. O não cumprimento do prazo estipulado implicará em acréscimo ao prazo de garantia dos veículos pelo mesmo período que exceder o prazo de 15 (quinze) dias estipulados, sem prejuízo das sanções previstas em lei;

10.2.11. Tendo em vista o uso constante dos veículos, em razão das características de trânsito em baixos regimes de rotação do motor, paradas frequentes e longos períodos em marcha lenta, para a realização das revisões periódicas, deverá ser considerado o previsto no manual do proprietário para condições em uso severo;

10.2.12. A garantia não se aplicará aos materiais e conjuntos danificados em decorrência de acidente, a não ser que tenha sido ocasionado por material defeituoso, cuja apuração será feita por meio dos procedimentos administrativos existentes e em vigor na Instituição;

10.2.13. A toda e qualquer constatação pela CONTRATADA da necessidade de correção técnica de componentes inadequados instalados de fábrica, que necessite de ajuste ou denominada recall, deverá a licitante vencedora emitir notificação contendo indicação das medidas necessárias para a regularização imediata do problema a Secretaria de Estado de Polícia Militar, a qual se responsabilizará pela emissão de circular as Unidades destinatárias dos veículos adquiridos;

10.2.14. A CONTRATADA estará obrigada a cientificar a sua prestadora de assistência técnica, de maneira inequívoca, sobre todas as adaptações processadas nos

veículos objeto da presente aquisição, bem como das condições gerais de garantia conferidas aos mesmos, identificando os planos de revisão, no prazo máximo de 90 (noventa) dias a contar da assinatura do contrato, entregando cópia da circular emitida na Diretoria de Transporte;

10.2.15. Quando houver necessidade de substituição de materiais defeituosos pela CONTRATADA, essa se compromete a utilizar peças e conjuntos de reparação genuínos, não se admitindo a reposição com produtos recuperados, sendo que a mão-de-obra também deverá correr por sua conta;

10.2.16. O veículo deverá ser conduzido até o concessionário mais próximo, por conta da CONTRATANTE, para o atendimento das garantias e revisões. O atendimento será realizado em concessionárias localizadas no Estado do Rio de Janeiro, não sendo obrigatório possuir concessionárias em todas as cidades que compõe o Estado.

10.2.17. A CONTRATADA deverá garantir o fornecimento e reposição de peças, materiais e equipamentos que compõem o veículo e suas adaptações, pelo período ininterrupto de 08 (oito) anos, já incluso o período normal da garantia, contados a partir do recebimento definitivo dos veículos;

### **10.3. GARANTIA CONTRATUAL:**

10.3.1. Exigir-se-á da contratada, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da data da assinatura do Contrato, uma garantia, a ser prestado em qualquer modalidade prevista pelo art. 56, §1º, da Lei nº 8.666/93, da ordem de 2% (dois por cento) do valor do Contrato, a ser restituída após sua execução satisfatória.

10.3.2. A garantia prestada não poderá se vincular a outras contratações, salvo após sua liberação.

10.3.3. Caso o valor do Contrato seja alterado, de acordo com o art. 65 da Lei nº 8.666/93, a garantia deverá ser complementada no prazo de 72 (setenta e duas) horas para que seja mantido o percentual de 2% (dois por cento) do valor do Contrato.

10.3.4. Nos casos em que valores de multa venham a ser descontado da garantia, seu valor original deverá ser recomposto no prazo de 72 (setenta e duas) horas, sob pena de rescisão administrativa do Contrato.

10.3.5. Ainda cabe salientar que vivemos tempos de uma crise sem precedentes de cunho econômico, social e ético. Neste cenário, evidencia-se a importância dos órgãos públicos exigirem garantias contratuais no ato de assinatura de contratos de compras.

Para resguardar o erário público e garantir o cumprimento dos contratos, torna-se de fundamental importância que esse item faça parte das exigências definidas nos contratos.

Esses requisitos servem para garantir que estas empresas levem os contratos fechados até o fim.

10.3.6. Além disso, sem a exigência da oferta de garantias, as empresas sérias e comprometidas com o cumprimento dos contratos poderiam perder espaço para concorrentes que não teriam como levar o contrato até o fim. Ou seja, a exigência da garantia contratual, neste caso, é uma segurança, não somente para SEPM, mas também para o fornecedor.

10.3.7. Por fim, se mostra plenamente razoável o quantitativo de 2% (dois por cento) de garantia contratual e não promove, por si só, qualquer restrição à competitividade.

10.3.8. Outrossim, tal valor visa garantir a execução do contrato, assegurando à Administração eventual cobertura em razão da incidência de multas contratuais, que se não ocorrem em razão do integral adimplemento da obrigação, o valor poderá ser levantado pela contratada.

## **11 – PROCEDIMENTO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO**

11.1 O contrato deverá ser executado, fielmente, de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos do instrumento convocatório, do Termo de Referência, do cronograma de execução do contrato e da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial.

11.2 A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por representante(s) do **CONTRATANTE** especialmente designado(s) por autoridade competente, conforme ato de nomeação.

## **12 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

12.1. Constituem obrigações e responsabilidades do CONTRATANTE:

- a) realizar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas no contrato;
- b) fornecer à CONTRATADA documentos, informações e demais elementos que possuir vinculado ao presente contrato;
- c) exercer a fiscalização do contrato;
- d) receber provisória e definitivamente o objeto do contrato nas formas definidas.

### **13 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

13.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

13.2. Efetuar a entrega do objeto novo em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

13.3. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

13.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

13.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de 10 dias úteis, o objeto com avarias ou defeitos;

13.6. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

13.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

13.8. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

#### **14 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E CRITÉRIOS DE PREÇOS**

14.1. O julgamento rege-se pelo tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

O valor referencial relativo ao objeto deste Termo de Referência será definido posteriormente, depois de empreendida a devida pesquisa mercadológica, sendo seu valor de aceitabilidade definido pelo Ordenador de Despesas.

#### **15 – CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE:**

15.1. Só será admitida a oferta de veículo automotor que atenda aos limites máximos de emissão de poluentes provenientes do escapamento fixados no âmbito do Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores – PROCONVE, conforme Resoluções CONAMA n° 18, de 06/05/1986, complementações e alterações supervenientes, conforme Guia Nacional de Licitações Sustentáveis - NESLIC – Núcleo Especializado Sustentabilidade, Licitações e Contratos DECOR/CGU/AGU - Abril/2016;

15.2. Só será admitida a oferta de veículo automotor que atenda aos limites máximos de ruídos fixados nas Resoluções CONAMA n° 1, de 11/02/1993, n° 08/1993, n° 17/1995, n° 272/2000 e n° 242/1998 e legislação superveniente e correlata, conforme Guia Nacional de Licitações Sustentáveis - NESLIC – Núcleo Especializado Sustentabilidade, Licitações e Contratos DECOR/CGU/AGU – Abril/2016;

15.3. Em observância aos Critérios de Sustentabilidade Ambiental, os itens que envolvam atividades de fabricação ou industrialização enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA n° 06, de 15/03/2013, só serão admitidas as ofertas de produtos cujos fabricantes estejam regularmente registrados no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei n° 6.938, de 1981.

## **16 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES**

16.1 Fica o licitante sujeito às sanções administrativas e demais penalidades nos casos fixados no contrato e em conformidade com os termos estabelecidos nos artigos 86 e 87 do Decreto n.º 3.149, de 28 de Abril de 1980, no artigo 7º Lei no 10.520, de 17 de Julho de 2002 e nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993.

## **17 – RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**

17.1 SD PM Khayene Marcelle Davila Alves, RG: 109.471, Id. Funcional: 5109088-0.

## **18 – GESTOR E FISCAIS DE CONTRATO:**

18.1 A Comissão de fiscalização será composta pelos:

**Gestor:** MAJ PM RG 72.642 DIOGO DA SILVA FROTA SOARES - ID FUNC. 2450295-2, CPF 099.150.377-59, E-MAIL [diogofrota@icloud.com](mailto:diogofrota@icloud.com);

### **Gestor Substituto:**

CAP PM RG 88.434 PEDRO AUGUSTO NUNES BARBOSA - ID FUNC. 4382040-9, CPF 118.045.977-67, E-MAIL nunes1034@hotmail.com.

**Fiscal:** 2º SGT PM RG 77.761 EDUARDO HONORATO DE FREITAS - ID FUNC. 593052-9, CPF 080.696.181-28, E-MAIL eduonorato77761@gmail.com;

**Fiscal:** CB PM RG 93.871 RAFAEL PESSANHA RAMOS - ID FUNC. 4420250-4, CPF 100.702.297-32, E-MAIL rp.ramos@hotmail.com;

**Fiscal:** CB PM RG 95.474 LEANDRO DA SILVA LUIZ - ID FUNC. 4426236-1, CPF 128.455.777-45, E-MAIL leandrochoc@hotmail.com.

## **19 - CONDIÇÕES GERAIS**

Quaisquer dúvidas relacionadas às condições estabelecidas neste termo, se não sanadas, poderão ser esclarecidas junto à:

**Diretoria de Transportes da SEPM**, localizada na Av. Salvador de Sá, 2 – Cidade Nova – Rio de Janeiro – RJ, Tel: (21) 2332-8510 e (21) 2332-8513, e-mail: [etp\\_dt@pmerj.rj.gov.br](mailto:etp_dt@pmerj.rj.gov.br)

- **Diretoria de Licitações e Projetos - DLP**, localizada na Rua Evaristo da Veiga, nº 78, primeiro andar, Centro, RJ. Tel: 2333-2693.

## **20 - ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA:**


**ANEXO I-** MODELO DE PEDIDO DE ORÇAMENTO – Especificação do objeto

**ANEXO II-** MAPA DE RISCOS

**ANEXO III-** ORDEM DE FORNECIMENTO DE BENS

## **21- DATA DA FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:**

Rio de Janeiro, em 24 de Janeiro de 2022.

  
**Khayene** Marcelle D Ávila Alves – SD PM  
Id. Funcional: 51090880

### **ANEXO I**

#### **PEDIDO DE ORÇAMENTO – Especificação do objeto**

Cliente: Secretaria de estado de polícia militar

Endereço de entrega do material: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	SUBITEM	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	VEICULO UTILITARIO PADRAO, TIPO: PICK UP, POTENCIA: 160CV ~ 205CV, BLINDAGEM: SEM BLINDAGEM, COMBUSTIVEL: DIESEL, TIPO CABINE: DUPLA, OPCIONAIS: TRACAO 4X4, DIRECAO HIDRAULICA/ELETRICA, CONDICIONADOR DE AR, FREIOS COM ABS, VIDRO ELETRICO E TRAVA ELETRICA NAS 4 PORTAS, CAPACIDADE PASSAGEIROS: 5 PASSAGEIROS, DISTANCIA ENTRE EIXOS: 2.990 MM ~ 3.220 MM, CAPACIDADE CARGA UTIL: 1000 KG ~ 1156 KG, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE <b>Código do Item: 2310.007.0041 (ID - 170385)</b>	UN	6			
2	VEICULO ESPECIAL - FURGAO, TIPO: ADAPTADO, COMBUSTIVEL: DIESEL, POTENCIA MOTOR: 100 ~ 140 CV, CAPACIDADE PASSAGEIROS: 2~3, NUMERO PORTAS: 02 (DUAS) PORTAS LATERAIS DIANTEIRAS, 01(UMA) PORTA LATERAL(LD) MODELO CORREDICA E PORTA DE FOLHA DUPLA TRASEIRA, TRANSMISSAO: MANUAL, CAPACIDADE CARGA: 1500 KG ~ 2500KG, PERSONALIZACAO: BAU COM UNICO COMPARTIMENTO DE CARGAS., OPCIONAIS: DIRECAO HIDRAULICA/ ELETRICA, CONDICIONADOR AR, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE <b>Código do Item: 2360.017.0007 (ID - 170611)</b>	UN	2			

Valor total da proposta por extenso: \_\_\_\_\_

Validade da Proposta: (prazo não inferior a 60 dias)	Prazo de entrega do material: (de acordo com o Termo de Referência)
____/____/____	____/____/____

Dados para pagamento:

Banco:	Agência:	C/Corrente:
--------	----------	-------------

Carimbo Padronizado de CNPJ:

(Local e Data): \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do Responsável pela Empresa: \_\_\_\_\_.

Observações: \_\_\_\_\_.

Vendedor Responsável: \_\_\_\_\_.

Telefone para Contato: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_.

**ANEXO II**  
**MAPA DE RISCOS**

**FASE DE ANÁLISE**

( X ) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor

( ) Gestão do Contrato

<b>RISCO 01</b>				
<b>PROBABILIDADE:</b>		( X ) Baixa	( ) Média	( ) Alta
<b>IMPACTO:</b>		( ) Baixa	( ) Média	( X ) Alta
<b>Id.</b>	<b>Dano</b>			
1.	Licitação Deserta ou pouca probabilidade de negociação de valores acima do determinado na Pesquisa de Mercado.			
<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>		
1.	Elaborar pesquisas de preços com orçamentos que representem a realidade atual utilizando meios confiáveis.	DLP, através do Setor de Pesquisa de Mercado.		
<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>		
1.	Com o valor já dentro da realidade de mercado, procede com publicação do pregão.	DLP, através do Setor de pregão.		

<b>RISCO 02</b>				
<b>PROBABILIDADE:</b>		( X ) Baixa	( ) Média	( ) Alta
<b>IMPACTO:</b>		( ) Baixa	( ) Média	( X ) Alta
<b>Id.</b>	<b>Dano</b>			
1.	Requisito/especificação da contratação que possam ser erroneamente interpretados pelos licitantes			
<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>		
1.	Elaborar o Termo de Referência de forma clara e concisa e solicitar a visita técnica para maior conhecimento a cerca do objeto pretendido	DLP, através do Setor de Termo de Referência		
<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>		
1.	Analisar o Termo de Referência a fim de identificar pontos que possam ser questionados, e ser for necessário encaminhar para alteração por parte do	Chefe do Setor de Termo de Referência		

	requisitante.		
<b>RISCO 03</b>			
<b>PROBABILIDADE:</b>		( <input checked="" type="checkbox"/> ) Baixa	( <input type="checkbox"/> ) Média
<b>IMPACTO:</b>		( <input type="checkbox"/> ) Baixa	( <input type="checkbox"/> ) Média
		( <input type="checkbox"/> ) Média	( <input checked="" type="checkbox"/> ) Alta
<b>Id.</b>	<b>Dano</b>		
1.	Contratação interrompida por recursos jurídicos, cujo impacto se traduz no atraso no processo de aquisição.		
<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>	
1.	Realizar reuniões com a Assessoria Jurídica do Gabinete do Comando Geral para avaliar a realização da contratação.	DLP, através da Seção de Licitações	
<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>	
1.	Responder aos supostos óbices observados pelo Recorrente e continuar o certame	DLP (Pregão – instruir o feito) e DGAL (julgamento dos recursos)	

<b>RISCO 04</b>			
<b>PROBABILIDADE:</b>		( <input checked="" type="checkbox"/> ) Baixa	( <input type="checkbox"/> ) Média
<b>IMPACTO:</b>		( <input type="checkbox"/> ) Baixa	( <input type="checkbox"/> ) Média
		( <input type="checkbox"/> ) Média	( <input checked="" type="checkbox"/> ) Alta
<b>Id.</b>	<b>Dano</b>		
1.	Ausência de licitantes ou de propostas comerciais válidas, culminando na perda do processo licitatório.		
<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>	
1.	Especificar o objeto pretendido com informações necessárias e objetivas.	Unidade solicitante	
2.	Exigir habilitação que possibilite a participação do maior número de concorrentes, sem comprometer a qualidade pretendida.	DLP, através da Coordenadoria de Licitações	
3.	Ampla divulgação do edital.	DLP	
<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>	
1.	Reavaliação do Termo de Referência e Republicação do Edital	DLP, através da Seção de Licitações	

<b>RISCO 05.</b>				
<b>PROBABILIDADE:</b>		<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
<b>IMPACTO:</b>		<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
<b>Id.</b>	<b>Dano</b>			
1.	Estabelecer exigências contratuais as quais os licitantes não tenham condições de atender e que o Gestor e Fiscais não tenham condições de fiscalizar, resultando na elevação do custo contratual e não aderência aos termos do edital, ou seja, resultando em licitação deserta ou fracassada.			
<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>		
1.	Realizar reuniões com o Diretor Geral de Administração e Diretor de Licitações e Projetos para avaliar as exigências contidas no Termo de Referência.	Coordenador de Licitações e seus chefes de setores		
2.	Revisar o Termo de Referência e especificar apenas exigências adequadas à realidade da SEPM.	Chefe do Setor de Termo de Referência		
<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>		
1.	Retificar o Edital	DLP – Seção de Edital		

<b>RISCO 06</b>				
<b>PROBABILIDADE:</b>		<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
<b>IMPACTO:</b>		<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta
<b>Id.</b>	<b>Dano</b>			
1.	Designação de servidores para fiscalização do contrato em número insuficiente e sem a qualificação necessária, resultando em uma fiscalização ineficiente e imprecisa.			
<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>		
1.	Designar para a equipe de fiscalização (técnica e administrativa) servidores com <i>expertise</i> no objeto da licitação e com disponibilidade para a realização de uma fiscalização efetiva	Comandantes, Chefes, Diretores das Unidades Administrativas contempladas com a aquisição do objeto		
<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>		
1.	Trocar a Comissão de Fiscais nomeada, bem como providenciar a qualificação da mesma	DLP – Seção de Contratos		

<b>RISCO 07</b>		
<b>PROBABILIDADE:</b>	( ) Baixa	( ) Média
<b>IMPACTO:</b>	( ) Baixa	( ) Média
	( <b>X</b> ) Alta	( <b>X</b> ) Alta
<b>Id.</b>	<b>Dano</b>	
1.	Dificuldade, pelos órgãos técnicos, de fornecer informações complexas, porém relevantes, ocasionando o atraso ou não finalização do processo de contratação.	
<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
1.	Realizar reuniões com Representante Técnico da Unidade Solicitante e da DLP.	Unidade Solicitante e DLP
2.	Designar 01 servidor de cada seção envolvida para trabalhar exclusivamente na elaboração das informações técnicas necessárias à licitação.	DLP
<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
1.	Atuação da Autoridade hierarquicamente superior a fim de providenciar as respostas necessárias à continuidade da contratação	DLP – Seção de Licitações, DGAL e, se necessário, SSGA

<b>RISCO 08</b>		
<b>PROBABILIDADE:</b>	( ) Baixa	( ) Média
<b>IMPACTO:</b>	( ) Baixa	( ) Média
	( <b>X</b> ) Alta	( <b>X</b> ) Alta
<b>Id.</b>	<b>Dano</b>	
1.	Morosidade do processo licitatório, podendo culminar em atrasos no processo para a aquisição do objeto.	
<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
1.	Designar o protocolo de classificação do processo como “URGENTE”, garantindo assim uma tramitação célere pelos diversos setores envolvidos na instrução processual. (DLP/Pesquisa de Mercado, Assessoria Jurídica do Gabinete Comando Geral, DOR, DGAL, EMG)	DGAL
<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>

1.	Comprometimento das diversas Unidades Administrativas envolvidas no processo, no intuito de viabilizar tempestivamente a licitação.	DLP, Chefe do Setor de Pesquisa de Mercado, Assessor Jurídico da SEPM, DOR, DGAL, Subchefe Adm. do EMG.
----	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------

<b>RISCO 09</b>				
<b>PROBABILIDADE:</b>		( ) Baixa	( ) Média	( <b>X</b> ) Alta
<b>IMPACTO:</b>		( ) Baixa	( ) Média	( <b>X</b> ) Alta
<b>Id.</b>	<b>Dano</b>			
1.	Não aprovação, pelo Ordenador de Despesas, do Termo de Referência elaborado pela Seção de Licitações, podendo resultar em atraso na conclusão do Termo de Referência.			
<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>		
1.	Realização de reuniões de alinhamento entre a equipe de planejamento e o Ordenador de Despesas responsável pela subscrição do Termo de Referência em questão.	DGAL e Seção de Licitações		
<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>		
1.	Retificação dos pontos observados como irregulares	DLP, Seção de TR		

<b>RISCO 10</b>				
<b>PROBABILIDADE:</b>		( ) Baixa	( ) Média	( <b>X</b> ) Alta
<b>IMPACTO:</b>		( ) Baixa	( ) Média	( <b>X</b> ) Alta
<b>Id.</b>	<b>Dano</b>			
1.	Levantamento impreciso pela UNIDADE SOLICITANTE. Tal fato pode culminar em justificativa insuficiente das quantidades demandadas; no acréscimo ou redução do valor do contrato; e, conseqüentemente, em falha no planejamento da contratação em razão de dimensionamento e quantidades super ou subestimadas.			
<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>		
1.	Fazer levantamento de acordo com a realidade das Unidades demandantes do objeto.	UNIDADE SOLICITANTE		
<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>		

1.	Determinar aos setores técnicos competentes a elaboração de planilhas com elementos suficientes que subsidiem a equipe de planejamento com as informações necessárias à elaboração da justificativa à contratação.	UNIDADE SOLICITANTE
2.	Celebração de Aditivo contratual para acréscimo ou redução quantitativa do objeto contratual, observados os limites legais.	DLP – Seção de Contratos e DGAL

RISCO 11				
PROBABILIDADE:		( <input checked="" type="checkbox"/> ) Baixa	( <input type="checkbox"/> ) Média	( <input type="checkbox"/> ) Alta
IMPACTO:		( <input type="checkbox"/> ) Baixa	( <input type="checkbox"/> ) Média	( <input checked="" type="checkbox"/> ) Alta
Id.	Dano			
1.	Documentação de habilitação técnica e econômico-financeira forjada ou inidônea.			
Id	Ação Preventiva	Responsável		
1.	Utilização do <i>Checklist</i> para verificação de conformidade das documentações de habilitação técnica e econômico-financeira das empresas licitantes.	DLP através dos Pregoeiros		
Id	Ação de Contingência	Responsável		
1.	Pregoeiro realiza diligências, e, caso constate a existência de irregularidades, submete à análise do Ordenador de Despesas para analisar a viabilidade de aplicação de penalidade.	Setor de Pregões da DLP		

RISCO 12				
PROBABILIDADE:		( <input checked="" type="checkbox"/> ) Baixa	( <input type="checkbox"/> ) Média	( <input type="checkbox"/> ) Alta
IMPACTO:		( <input type="checkbox"/> ) Baixa	( <input type="checkbox"/> ) Média	( <input checked="" type="checkbox"/> ) Alta
Id.	Dano			
1.	Sobrepços nos orçamentos estimativos, podendo resultar em licitação com preços superiores aos praticados no mercado, e, conseqüentemente no não atendimento ao princípio da economicidade.			
Id	Ação Preventiva	Responsável		
1.	As estimativas de preços prévias às licitações devem estar baseadas em cesta			

	de preços aceitáveis, tais como os oriundos de pesquisas diretas com fornecedores ou em seus catálogos, valores adjudicados em licitações de órgãos públicos, sistemas de compras (Comprasnet), avaliação de contratos recentes ou vigentes, compras e contratações realizadas por corporações privadas em condições idênticas ou semelhantes.	DLP através do Setor de Pesquisa de Mercado
<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
1.	Determinar a adequação da pesquisa de preços e, conforme o caso, do Termo de Referência.	DGAL

<b>RISCO 13</b>				
<b>PROBABILIDADE:</b>		( <input checked="" type="checkbox"/> ) Baixa	( <input type="checkbox"/> ) Média	( <input type="checkbox"/> ) Alta
<b>IMPACTO:</b>		( <input type="checkbox"/> ) Baixa	( <input type="checkbox"/> ) Média	( <input checked="" type="checkbox"/> ) Alta
<b>Id.</b>	<b>Dano</b>			
1.	Risco de vencimento da proposta por sobrestamento, podendo ocasionar o atraso no atendimento da demanda e a recusa do licitante em manter a proposta.			
<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>		
1.	Conferência e controle da vigência das propostas.	DLP através do Setor de Pesquisa de Mercado		
2.	Reunião com o Ordenador de Despesas para cientificá-lo do risco e alinhar providências.			
<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>		
1.	Determinar a revalidação das propostas	DGAL		

<b>RISCO 14</b>				
<b>PROBABILIDADE:</b>		<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
<b>IMPACTO:</b>		<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta
<b>Id.</b>	<b>Dano</b>			
1.	Falta de publicação dos atos necessários à validade do processo licitatório no Diário Oficial (D.O.) e em jornal de grande circulação, resultando em não atendimento ao princípio da publicidade.			
<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>		
1.	Aplicação do Checklist pelo Órgão responsável.	DLP através da Coordenadoria de Licitações		
<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>		
1.	Pregoeiro emite a justificativa e providências cabíveis.	DLP, através do setor de Pregões		

<b>RISCO 15</b>				
<b>PROBABILIDADE:</b>		<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
<b>IMPACTO:</b>		<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta
<b>Id.</b>	<b>Dano</b>			
1.	Ausência de garantia contratual, quando exigida nos termos do instrumento convocatório, culminando no não atendimento ao art. 56 da Lei 8.666/93, bem como, podendo resultar em prejuízos à Administração em caso de falência ou descumprimento contratual por parte da contratada.			
<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>		
1.	Realizar a conferência e controle da conformidade do procedimento, após a assinatura do contrato.	DLP – através da Coordenadoria de Contratos e DOR ou DF		
<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>		
1.	Notificar a Contratada requerendo providências acerca da garantia.	DLP através da Coordenadoria de Contratos		
2.	Em caso de não atendimento, após descumprimento reiterado, instaurar processo de aplicação de penalidade na forma do T.R/EDITAL.		DGAL	

<b>RISCO 16</b>				
<b>PROBABILIDADE:</b>		( ) Baixa	(X) Média	( ) Alta
<b>IMPACTO:</b>		( ) Baixa	( ) Média	(X) Alta
<b>Id.</b>	<b>Dano</b>			
1.	Falta de manutenção das condições de habilitação para assinatura do contrato e aditivos, resultando no não atendimento ao art. 55, inciso XIII da Lei n.º 8.666/93.			
<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>		
1.	Realizar a conferência e controle da conformidade das documentações obrigatórias, após a assinatura do contrato, utilizando-se para tanto de <i>Checklist</i> .	DLP através da Coordenadoria de Contratos		
<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>		
1.	Notificar a Contratada para que possa regularizar sua documentação, e, concomitantemente, suspender, temporariamente, a assinatura do contrato e aditivos.	DLP através da Coordenadoria de Contratos		

### **ANEXO III**



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR  
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E PROJETOS

### **ORDEM DE FORNECIMENTO DE BENS**

<b>ORDEM DE FORNECIMENTO Nº:</b>	<b>PROCESSO Nº:</b>
<b>SETOR SOLICITANTE:</b>	<b>ATA Nº:</b>
<b><u>ÓRGÃO EMISSOR:</u></b> <b>SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR - SEPM</b>	<b><u>FORNECEDOR:</u></b>

<b>ENDEREÇO:</b> Rua Evaristo da Veiga, 78 – Centro – Rio de Janeiro/RJ		<b>C.N.P.J. DO FORNECEDOR</b>				
<b>CEP:</b> 20.031-040		<b>C.N.P.J.:</b> 32.690.668/0001-02		<b>ENDEREÇO FORNECEDOR:</b>		
<b>PRAZO DE ENTREGA:</b> CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA			<b>BAIRRO:</b>			
<b>SETOR DE ENTREGA:</b> CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA			<b>CIDADE:</b>		<b>ESTADO:</b> RJ	
<b>ENDEREÇO DE ENTREGA:</b> CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA			<b>TELEFONE:</b>		<b>Email:</b>	
<b>TELEFONE:</b> 2717-6216		2717-6463		<b>DADOS BANCÁRIOS:</b>		
				BANCO:    AGÊNCIA:    CONTA:		
<b>HORÁRIO DE ENTREGA:</b> Conforme termo de referência			<b>OBSERVAÇÕES:</b>			
<p>Autorizamos o fornecimento dos materiais abaixo discriminados mediante condições constantes desta</p> <p><b>ORDEM DE FORNECIMENTO</b></p>						
ITEM	NÚMERO DE ESTOQUE	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREVISÃO DE CUSTO	
					UNITÁRIO (R\$)	GLOBAL (R\$)
01						
02						
<p><b>OBSERVAÇÕES:</b> -Todo material deverá ser entregue na conforme cronograma e locais previstos no Termo de Referência..</p> <p>- O prazo de entrega do objeto desta licitação será conforme Termo de Referência, devendo os itens ser devidamente entregues no local descrito no item acima.</p> <p>- Os produtos deverão ser entregue no local descrito no item acima mediante ordem de fornecimento confeccionada pela Diretoria de licitações e Projetos, conforme dispõe a Ata de registro de Preços, o contrato ou instrumento equivalente.</p> <p>- O fornecimento de todos os materiais deverá ser feito rigorosamente de conformidade com a amostra, devidamente identificada pela comissão, a qual deverá ser desenvolvida quando da entrega do lote, para atestar a conformidade do material.</p> <p>- Todos os itens deverão ser fornecidos em conformidade com o material descrito no Termo de Referência.</p> <p>- Todos os produtos deverão ser fornecidos com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.</p>						
<b>TOTAL: R\$</b>						